

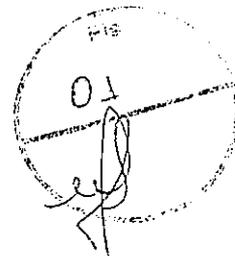


Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 42/2019 - Vereadora Wiliana Souza - Dispõe sobre denominação de Cristiane Nunes dos Santos, ao PSF do Bairro Pacova.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 22/04/19 - 21:50
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

HZLP

RELATOR: Alexsander DATA: / /

RELATOR: DATA: / /

RELATOR: DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vol.: 25/04/19 - 22:50

23-50

Em 2.ª Disc. e Vol. : 29/09/19

Rejeitado em : / /

Autógrafo N.º. 39: / /

Lei n.º : 4.235 / 19

Ofício N.º: 171 em 30/04/19

Sancionada pelo Prefeito em: 02/05/19

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 06/05/19

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

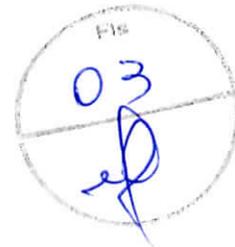
MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa desta propositura, visando homenagear uma cidadã muito especial para todos, que muito se destacou no bairro do Pacova localizado nesta cidade de Itapeva. Trata-se de Sra. Cristiane Nunes dos Santos, nasceu nesta cidade de Itapeva, no dia 05 de janeiro de 1990, solteira, trabalhou como monitora de aluno do Projeto mais Educação nas escolas Jose Mokarzel, e Maria Terezinha de Oliveira, trabalhou também como assessora Parlamentar, com a vereadora Wiliana Souza (PR). Era conhecida por todos com seu carisma, foi sem dúvida uma mulher guerreira, onde passava contagiava a todos com sua alegria. Veio a falecer no dia 16 de abril de 2019, deixando muitas saudades e admiração a seus familiares e amigos por tudo que realizou em nosso Município.

Pelo exposto, conto com total apoio dos nobres pares na aprovação deste.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0042/2019

Autoria: Wiliana Souza

Dispõe sobre denominação de PSF “Cristiane Nunes dos Santos”, no Bairro Pacova.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Cristiane Nunes dos Santos**, o PSF localizado no bairro do Pacova.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 22 de abril de 2019.

WILIANA SOUZA
VEREADORA – PR



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

04
D

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00052/2019

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 42/2019

Ementa: Dispõe sobre denominação de PSF Cristiane Nunes dos Santos, no Bairro Pacova.

Autor: Wiliana Cristina da Silva de Souza

Relator: Alexsander Saldanha Franson

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

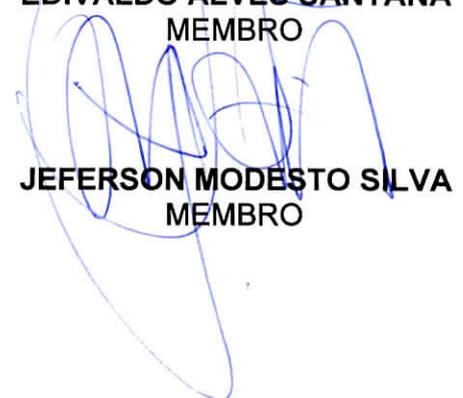
Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 24 de abril de 2019.


ALEXSANDER SALDANHA FRANSON
PRESIDENTE


WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


EDIVALDO ALVES SANTANA
MEMBRO


RODRIGO TASSINARI
MEMBRO


JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 034/2019 PROJETO DE LEI 042/2019

Dispõe sobre denominação de PSF "Cristiane Nunes dos Santos", no Bairro Pacova.

Art. 1º Passa a denominar-se **Cristiane Nunes dos Santos**, o PSF localizado no bairro do Pacova.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 30 de abril de 2019.


OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 171/2019

Itapeva, 30 de abril de 2019.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
30	36	Executivo	Acrescenta cargos públicos efetivos nas tabelas A e B da Lei Municipal nº 1.811, de 3 de julho de 2002, que "Dispõe o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências".
31	37	Executivo	Dispõe sobre a criação de cargos em provimento efetivo de Assistente Social, Auxiliar de Odontologia, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva/SP.
32	39	Executivo	Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento efetivo e altera dispositivos da Lei Municipal nº 2789, de 15 de agosto de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários, bem como o Estatuto do Magistério público municipal de Itapeva".
33	41	Executivo	Altera a redação do caput do art. 4º e revoga o § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 3741, de 19 de setembro de 2014, que "Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação ao servidor público municipal na forma que especifica.
34	42	Ver. ^a Wiliana Souza	Dispõe sobre denominação de PSF Cristiane Nunes dos Santos, no Bairro Pacova.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Luiz Antonio Hussne Cavani
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA,
Oficial Administrativo da Câmara
Municipal de Itapeva, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 42/19**, que “*Dispõe sobre denominação de PSF “Cristiane Nunes dos Santos”, no Bairro Pacova*”, foi aprovado em 1ª votação na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2019, e, em 2ª votação, na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2019.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 30 de abril de 2019.


Rogério Aparecido de Almeida
Oficial Administrativo

do pessoal docente, levando-o a participar de programas de treinamento e aperfeiçoamento, para manter em bom nível o processo educativo e possibilitar o acompanhamento junto ao Sistema Municipal de Educação a evolução dos índices do País;

IX - assessorar a direção da escola, especificamente quanto às decisões relativas a matrícula e transferência, agrupamento de alunos, organização de horários de aula e do calendário escolar e acompanha os processos de adaptação de alunos transferidos;

X – elaborar junto a direção o processo de Classificação e Reclassificação dos alunos com defasagem idade/ano;

XI - executar outras tarefas correlatas a sua atuação pedagógica, determinadas pelo seu superior imediato;

XII - coordenar a implementação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, propondo ações e estratégias para constante atualização e aperfeiçoamento do corpo docente, além de instrumentalizá-lo com as ferramentas adequadas a cada grupo de alunos conforme suas necessidades e dificuldades específicas;

XIII - estabelecer, juntamente com o Diretor da Escola, os HTPCs;

XIV - executar as demais normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas Diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal." (NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

LEI N.º 4.234, DE 2 DE MAIO DE 2019

ALTERA a redação do caput do art. 4º e revoga o § 3º do art. 6º da Lei Municipal n.º 3.741, de 19 de setembro de 2014, que "Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação ao servidor público municipal, na forma que especifica".

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 4º da Lei Municipal n.º 3.741, de 19 de setembro de 2014, que "Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação ao servidor público municipal, na forma que especifica", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Vale Alimentação tem caráter indenizatório e será concedido em crédito financeiro em folha de pagamento aos servidores públicos municipais, pago pela Administração

Municipal Direta ou Indireta, conforme o caso, a ser utilizado em estabelecimentos destinados a alimentação.

Art. 2º Fica revogado o § 3º do art. 6º da Lei Municipal n.º 3.741, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

 § 3º (REVOGADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

LEI N.º 4.235, DE 2 DE MAIO DE 2019

DISPÕE sobre denominação de PSF "Cristiane Nunes dos Santos", no Bairro Pacova.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Cristiane Nunes dos Santos, o PSF localizado no bairro do Pacova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

Secretaria de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 022/2019-

A Autoridade de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 – CTB, com fulcro no seu art. 281, e ainda a Resolução N° 619, DE 06/09/16 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades na listagem abaixo concedendo-lhes o prazo de quinze dias contados a partir do dia útil subsequente a publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Itapeva para, caso queiram, solicitarem o boleto para pagamento da multa, e/ou apresentarem recurso em primeira instância. O boleto poderá ser solicitado pessoalmente ou por escrito ao DEMUTRAN sito a Rua Mario Prandini, 930 –Centro- Itapeva S/P CEP 18400170.